

Processo n.: @REC 19/00087682

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 0520/2018, exarado no Processo n. @TCE-11/00446815

Interessado: Alzerino Jose de Souza

Procurador: Percival Teixeira de Abreu Filho

Unidade Gestora: Fundação Hospitalar Filantropica de Barra Velha

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 426/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, interposto em face do Acórdão n. 520/2018, exarado no Processo @TCE 11/00446815, na sessão de 07/11/2018, e, no mérito, negar provimento.

2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e do Voto do Relator que o fundamentam, ao Sr. Alzerino José de Souza, ao procurador constituído nos autos e à Fundação Hospitalar Filantrópica de Barra Velha.

Ata n.: 19/2020

Data da sessão n.: 29/07/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC